

## **DELIBERAÇÃO DO(A) SUPERVISOR(A) SOBRE DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0008009-2

SAS - CL

EDITAL nº: 315/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: República – modalidade República para Adultos

CAPACIDADE: 60 vagas

Considerando que a Comissão de Seleção manteve inalterado o Parecer Conclusivo publicado para este certame e após análise do recurso interposto e da contrarrazão recebida (*se for o caso*), considerando as seguintes ponderações, tais como:

Ítem da Proposta, Metas, a OSC apresentou as dimensões contidas no artigo 116 da IN 03/SMADS/2018, cito o apresentado no Plano de Trabalho:

**4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO** (No mínimo em conformidade com o descrito a seguir, baseado no artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019).

### **4.1. Dimensão: Estrutura física e administrativa**

#### **Indicadores/Parâmetros:**

#### **4.1.1. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no plano de trabalho**

Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho com indicadores suficientes quantitativamente e qualitativamente, mediante manutenções preventivas e corretivas.

#### **4.2. Disponibilidade de materiais e artigos sócio educativos, pedagógicos, lúdicos esportivos, para realização das atividades, bem como de insumos que garantam ofertas específicas da tipologia do serviço, previsto no plano trabalho.**

As atividades sócio educativas, pedagógicas e lúdicos esportivos, não se aplicam prioritariamente na dinâmica e demandas do momento de vida dos moradores, uma vez que a autonomia e reinserção no mercado de trabalho são preponderantes.

Portanto pontualmente quando se fizerem necessários a OSC os fornecerá sem prejuízo para as necessidades.

#### **4.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso.**

Os cômodos e mobiliários serão mantidos em perfeitas condições de uso, mediante manutenções: estruturais executadas pelo locatário do imóvel; pequenos reparos e preventivas reparos pela equipe própria de manutenção da instituição.

#### **4.4. Dimensão: Serviços, processos ou atividades**

##### **4.4.1. Percentual de Relatórios, Prontuários e Plano Individual de Atendimento – PIA.**

O acompanhamento do trabalho no que tange a dimensão técnica operativa atenderá as particularidades e especificidades das atividades a serem desenvolvidas, dentre elas os caracteres de supervisão, gerenciamento especializado (Assistente social), para a elaboração de 100% dos relatórios, prontuários e do Plano Individual de atendimento elaborado ou atualizado no semestre.

#### **4.5. Dimensão: Produtos ou resultados**

##### **4.5.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço.**

As instalações dos serviços estarão aptas para o acolhimento provisório na modalidade republica, em espaço com estrutura para acolher, com privacidade, homens, mulheres e transgeneros em situação de rua, respeitando o perfil do usuário. Concebido para atender 60 vagas, distribuídas nas republicas descritas acima 24hs, distribuídos entre: homens, mulheres e transgeneros em vulnerabilidade social a partir de 18 anos de idade.

O preenchimento das vagas se dará através de encaminhamentos do CRAS, CREAS e Rede de Serviços Socioassistenciais.

##### **4.5.2. Cardápio Elaborado nos termos do Manual Pratico de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço.**

Não se aplica. Usuários responsáveis pela escolha e preparo da própria alimentação.

##### **4.5.3. Execução das atividades previstas no Plano de ação semestral, compreendendo as suas dimensões.**

Planejamento para o cumprimento gradual de 100% das metas previstas no Plano de ação semestral, levando em consideração as necessidades dos moradores, do território, e do trabalhador do serviço.

Dimensão	Atividades - Dimensão		Descrição dos resultados esperados
		Periodicidade	
Usuários	Acolhida	Ocasional	Conviventes com noções básicas sobre serviço, integração social e normas internas.
	Avaliação do PIA	Mensal	Desenvolvimento biopsicossocial e organização financeira para saída qualificada.
	Grupo de convivência.	Mensal	Visando trabalhar questões pertinentes ao cotidiano das relações no Equipamento e as demandas trazidas pelos

			mesmo.
	Assembleia Geral	Mensal	Participação na definição de normas internas e questões referentes ao convívio coletivo.
	Arte Educação e Cidadania	Mensal	Oportunizar instrumentos que possam contribuir para a elevação do nível sociocultural.
	Encaminhamentos diversos para rede	Ocasional	Visar à garantia da inclusão, conforme proposta do SUAS.
	Grupo de ao trabalhador	Ocasionalmente	Sensibilizar o convivente quanto a necessidade de realização da formalidade de suas atividades laborais em relação as ofertas proveniente da Rede de Seguridade Social.
	Circulo da Justiça Restaurativa	Mensal	A abordagem de assuntos que venham de encontro com a realidade vivenciada pelos usuários
<b>Família</b>	Valorização e Fortalecimento dos vínculos familiares e laços fraternos	Ocasional	Desenvolver reflexões que resgatem a importância do reconhecimento dos vínculos familiares como pressuposto a historia de vida, da identidade e do resgate a cultura.
<b>Território</b>	Encontro da Rede Intersetorial de Serviços	Mensal	Mobilização e fortalecimentos de redes sociais de apoio.
	Parceria com serviços da rede socioassistenciais	Ocasional	Estabelecer parcerias, a fim de otimizar o trabalho em rede previsto pelo SUAS.
<b>Trabalhador(a) do Serviço</b>	Supervisão Técnica	Mensal	Alinhamento do trabalho das equipes técnicas quanto às atribuições e procedimentos metodológicos.

#### **4.5.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do plano de ação.**

A satisfação dos usuários do serviço será avaliada a partir dos atendimentos individuais e assembleias. Serão aplicados questionários e disponibilizado caixa de sugestões, para a identificação do grau de satisfação dos usuários compartilhamentos (áreas comuns), segurança nos âmbitos da/s: relações

dos pertences (guarda volumes e lavanderia), higiene, integridade física e segurança.

#### **4.6. Dimensão: Recursos humanos**

##### **4.6.1 Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela Osc, SMADS ou outras instituições.**

O planejamento prevê parâmetros suficientes com participação entre 100% do profissional em ao menos uma capacitação de conhecimento semestral. Dentre eles: Cursos de capacitação - Centro Pop e CROPH; Formação continuada interna (Programa de capacitação); Reuniões mensais de Gerentes; Palestras internas e externas; Conferências Pública (conforme agenda pública); Seminários

##### **4.6.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação.**

Quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação será suficiente.

Esta SAS CL percebe, em que pese a OSC ter descrito como Parâmetro o texto referente a descrição do item SUPERIOR (conforme IN 03/SMADS/2018e) em todas as dimensões, bem como informações adicionais, no Ítem da Proposta referente aos Indicadores, a OSC descreve conhecimento de que a execução da Parceria será avaliada pelos quatro parâmetros de indicadores qualitativos e resultados esperados, descrevendo-os, o apresentado no Plano de Trabalho:

#### **INDICADORES DE AVALIAÇÃO**

Conforme constam nos artigos 115 e 117 da instrução Normativa 03/SMADS

**ESTES INDICADORES ESTÃO CONTIDOS NO ITEM 4 – DESCRIÇÕES DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO**

Art. 115 – A execução das parcerias celebradas nos termos desta Instrução Normativa será avaliada por indicadores qualitativos de metas e resultados esperados com relação à execução do objeto da parceria.

§ 1º - Os indicadores serão avaliados de acordo com um sistema de classificação em quatro parâmetros, quais sejam:

INSUFICIENTE;

INSATISFATÓRIO;

SUFICIENTE;

SUPERIOR.

§ 2º - Para o caso das tipificações de serviços cujas características não são passíveis de serem avaliadas por um determinado indicador, adotar-se-á a alternativa NÃO SE APLICA.

Art. 117 – O indicador sintético da parceria corresponderá ao percentual resultante da somatória dos pontos atribuídos para cada indicador aplicável ao serviço, dividida pela somatória dos pontos

máximos dos indicadores aplicáveis e multiplicado por 100 (cem), e será classificado em quatro parâmetros que subsidiará a manifestação final com relação à execução do objeto da parceria:

INSUFICIENTE: 0 a 30%;

INSATISFATÓRIO: 31% a 60%;

SUFICIENTE: 61% a 90%;

SUPERIOR: 91% a 100%.

§ 1º – Com base no indicador sintético de que trata o caput, deverão ser adotadas as seguintes providências:

INSUFICIENTE: rejeição da execução do objeto e rescisão do Termo de Colaboração, com base no artigo 60, I, desta Instrução Normativa, observando o procedimento disposto no artigo 114 da mesma norma;

INSATISFATÓRIO: aprovação da execução do objeto com ressalva e aplicação de Plano de Providências Geral;

SUFICIENTE: aprovação da execução do objeto.

SUPERIOR: aprovação da execução do objeto.

§ 2º - A aferição dos resultados “INSATISFATÓRIO” ou “INSUFICIENTE”, em qualquer dos indicadores, demandarão Plano de Providências Específico do Indicador a ser aplicada pelo Gestor da Parceria à OSC parceira.

§ 3º - A obtenção de resultado “INSATISFATÓRIO” no indicador sintético da parceria de que trata o caput deste artigo, por duas prestações de contas parciais consecutivas ou quatro intercaladas no período de vigência da parceria, acarretará à SAS a adoção das medidas cabíveis para rescisão do Termo de Colaboração, com fundamento no artigo 60, I, desta Instrução Normativa, observando o procedimento disposto no artigo 114 da mesma norma, dispensada a aplicação de Plano de Providência Geral.

Neste sentido, após avaliação criteriosa da Proposta, Pareceres e Recursos, esta SAS CL conclui que o Plano apresenta falhas formais, no entanto, as mesmas não comprometem as metas, resultados e custo da Parceria.

Julgo pela **REFORMA DO PARECER**, publicada no sítio eletrônico da SMADS e no DOC. de 06/03/2020.

São Paulo, 23 de março de 2020

  
Supervisor(a) da SAS

Stéfani RCM. Bani Fawaz  
RF: 8235830  
PMSP/SMADS